



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.153261/2023-57

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, VIA MINISTÉRIO DA SAÚDE, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG E A E M P R E S A MULTICARE PHARMACEUTICALS LLC, REPRESENTADA PELA EMPRESA MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília - DF, neste ato representado por seu Diretor, Dr. **ODILON BORGES DE SOUZA**, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MULTICARE PHARMACEUTICALS LLC**, representada pela empresa **MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA**., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.331.585/0001-90, sediada na Rua 11, nº 50, Quadra 34, Lote 1/14, Galpão 02, Jardim Santo Antônio, em Goiânia - GO, CEP: 74.853-240, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **RÔMULO BARROSO TRINDADE**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25000.153261/2023-57, e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo quantitativo, consistente em 31.080 do ITEM 1 - ELEXACAFITOR, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO TEZACAFITOR E IVACAFITOR, CONCENTRAÇÃO: 50

MG + 25 MG + 37,5 MG E 75 MG, ADICIONAL: COMPRIMIDO A + B e 133.728 comprimidos do ITEM 2 - ELEXACAFTOR, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO TEZACAFTOR E IVACAFTOR, CONCENTRAÇÃO: 100 MG + 50 MG + 75 MG E 150 MG, ADICIONAL: COMPRIMIDO A + B, o que equivale a aproximadamente 25% do valor inicial atualizado do Contrato nº 122/2024, com fundamento no art. 124, I, b c/c art. 125, ambos da Lei 14.133/21.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTITATIVO CONTRATADO (Comprimidos)	QUANTITATIVO ACRESCIDO (Comprimidos)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	ELEXACAFTOR, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO TEZACAFTOR E IVACAFTOR, CONCENTRAÇÃO: 50 MG + 25 MG + 37,5 MG E 75 MG, ADICIONAL: COMPRIMIDO A + B	124.488 (1.482 caixas)	31.080 (370 caixas)	423,66
2	ELEXACAFTOR, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO TEZACAFTOR E IVACAFTOR, CONCENTRAÇÃO: 100 MG + 50 MG + 75 MG E 150 MG, ADICIONAL: COMPRIMIDO A + B	539.448 (6.422 caixas)	133.728 (1.592 caixas)	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor total da contratação passará a ser **R\$ 351.105.683,04 (trezentos e cinquenta e um milhões, cento e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e quatro centavos)**, conforme valores informados na tabela abaixo:

ITENS	VALOR TOTAL ATUAL DO CONTRATO	VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO
1 e 2	281.283.125,76	69.822.557,28

3. CLÁUSULA TERCEIRA - CRONOGRAMA DE ENTREGA

Item 1:

PARCELA	QUANTITATIVO (Comprimidos)	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA (ATÉ)
Única	31.080	30 dias após assinatura do Termo Aditivo

Item 2:

PARCELA	QUANTITATIVO (Comprimidos)	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA (ATÉ)
---------	----------------------------	-------------------------------

Única	133.728	30 dias após assinatura do Termo Aditivo
-------	---------	--

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/250005;

Fonte de Recursos: 1001000000;

Programa de Trabalho: 10.303.5117.4705.0001;

Elemento de Despesa: 339030.

5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual, anteriormente prestada, acrescentando o valor de **R\$ 3.491.127,86 (três milhões, quatrocentos e noventa e um mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos)**, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global atualizado do contrato, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS:

GUSTAVO HOLANDA REGO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG/SE

GUSTAVO VASCONCELLOS DE AZEVEDO RAMOS

MULTICARE PHARMACEUTICALS LLC, representada pela empresa MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Rômulo Barroso Trindade, Usuário Externo**, em 18/09/2024, às 22:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Vasconcellos de Azevedo Ramos, Usuário Externo**, em 18/09/2024, às 23:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 19/09/2024, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 19/09/2024, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0043182932** e o código CRC **3FA62109**.

Referência: Processo nº 25000.153261/2023-57

SEI nº 0043182932

Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde - DICON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br